



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 931 / 2009

ALTERA LEI MUNICIPAL 907/2009 QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 907 de 05.02.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, visando o repasse mensal de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o custeio de despesas com o desenvolvimento das atividades e manutenção da entidade, tendo como contrapartida a cessão por parte da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de equipamentos para realização de fisioterapia na Unidade de Saúde da sede do Município.

Parágrafo Único – As metas a serem desenvolvidas deverão constar no Convênio a ser celebrado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca – ES, 16 de

ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Prefeito Municipal